



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 001/2020 DE 20 DE MARÇO 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **JOSIVALDO DOS SANTOS MELO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo dispositivo da Lei Orgânica do Município de Imperatriz, em seu artigo 55, § 2º, incisos I e III; e em seu artigo 140., e demais disposições legais, e...

**CONSIDERANDO** a declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) acerca da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), reforçada pelo Ministério da Saúde que decretou EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, nos termos da Portaria nº 188/2020, e recentemente o status de transmissão comunitária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto do Estado do Maranhão nº 35.660, de 16 de março de 2020, que institui diversas medidas de prevenção no combate a pandemia (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão nº 019, de 17 de março de 2020, que dispõe medidas e procedimentos temporários e emergenciais a serem adoados pelas Secretarias e Órgãos Municipais, relativos a pandemia citada alhures;

**CONSIDERANDO** a recomendação conjunta (Procedimento Administrativo nº 001848-253/2020) do Ministério Público do Estado do Maranhão de 20 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender os atendimentos presenciais da pasta por 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de março de 2020, incluindo o atendimento ao Microempreendedor Individual e do SINE/MUNICIPAL

Art. 2º. Os atendimentos serão realizados via aplicativo WhatsApp, nos seguintes números: para assuntos do **Microempreendedor Individual – MEI**, fones: **(99) 99123-2059, 99186-3308, 98126-0049 e 99110-9071. Para os Incentivos Fiscais (99) 98192-0330. Para os serviços do SINE/MUNICIPAL, fones: (99) 99194-8301 e 99194-4366. O horário será das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 3º. Havendo necessidade de atendimento presencial, o qual será avaliado pelo atendente (AD), este será agendado no intervalo do horário citado no artigo anterior, devendo na oportunidade o usuário do sistema se submeter à assepsia de álcool gel, que será oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Os eventos que estavam programados, como: AÇAÏ FORTE, CURSOS DE CAPACITAÇÕES, bem como as atividades incipientes do EMPREGA IMPERATRIZ, entre outros; estão suspensos até ulterior deliberação.

Art. 5º Os processos administrativos para liquidação de contas, empenhos, contratos, SCS, publicações oficiais, entre outros atos administrativos internos, continuarão normalmente, podendo o servidor realizá-lo na modalidade **home office**.

Art. 6º Os casos omissos e outras atividades aqui diferenciadas serão deliberados pelo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz e no órgão oficial de publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.**

*Josivaldo dos Santos Melo*

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Josivaldo.sedec@hotmail.com e sedecimperatriz@gmail.com